



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2023

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, o Projeto de Lei nº 51/2023, de autoria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que “Dispõe sobre a criação de vagas de empregos públicos permanentes que especifica e dá outras providências.”

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente, bem como a espécie normativa está de acordo com o que se exige para a matéria.

A i.Procuradora dessa Casa, exarou parecer favorável a essa matéria.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2023.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

